



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 041/2024
Inexigibilidade de licitação nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA, este serviço se faz necessário, para o monitoramento de despesas de pessoal e a elaboração de relatório com diagnósticos detalhados;

Contratada: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.500.632/0001-66

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

Fiscal de Contrato: Elisângela Barbosa dos Santos Freitas – Decreto Municipal nº 046/2024;

Gestor do Contrato: Marta Lúcia da Silva – Decreto Municipal nº 045/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alíneas “A”, “B” e “C”, da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 09 de maio de 2024.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE